

resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \ 60\% + EPS \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação final;  
AC = Prova de Conhecimentos;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da PC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

14 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em [www.cm-salvaterrademagos.pt](http://www.cm-salvaterrademagos.pt).

15 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

## ANEXO

### Enunciado do programa da prova escrita de conhecimentos

Referência A) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias). Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas. Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março — Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro — Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural. Portaria n.º 940/2008 de 21 de Agosto — Aprova os Estatutos da entidade regional de turismo de Lisboa e Vale do Tejo.

Referência B) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

Referência C) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas. Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, artigos n.ºs 34.º, 40.º 56.º e 74.º - Código da Estrada.

Referência D) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas. Decreto-Lei n.º 147/2003 de 11 de Julho — Regime regulador dos documentos que devem acompanhar as mercadorias em circulação.

Referência E); F) e G) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e

regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

Município de Salvaterra de Magos 19 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

303621626

### Aviso n.º 17256/2010

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na reunião de Câmara de 18 de Agosto de 2010, foi deliberado abrir procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior área Geografia, pelo período de 12 meses, para exercer funções na Divisão de Urbanismo Planeamento.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra-se dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

4 — Constituição do júri:

Presidente do júri: Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento;

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Eng. Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

5 — Conteúdo funcional:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes actividades: Estudar fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional. Efectuar estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas. Efectuar estudos em diversos domínios, localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações. Recorrer, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.

6 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Formação académica:

Referência A) — Técnico Superior — Licenciatura em Geografia ou grau académico superior, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Salvaterra de Magos.

9 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

10 — Requisitos legais de admissão:

Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Terem 18 anos de idade completos;  
 c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos ao exercício das funções que se propõe desempenhar;  
 d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;  
 f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 7, do presente aviso;

10.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura, para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no *site* [www.cm-salvaterrademagos.pt](http://www.cm-salvaterrademagos.pt), sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República n.º 1, 2120-072 Salvaterra de Magos. Não serão aceites candidaturas por via electrónica. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 10, do presente aviso de abertura; (cópia do bilhete de identidade e contribuinte e ou cartão de cidadão e certificado de habilitação literária)

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas indicando a respectiva duração, data de realização e entidades promotoras.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços camarários, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Prova de conhecimento (PC): destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso, e com a duração de 90 minutos.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): com análise curricular, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os

relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 15 e 20 minutos.

12.3 — Classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 60\% + EPS \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da PC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

14 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em [www.cm-salvaterrademagos.pt](http://www.cm-salvaterrademagos.pt).

15 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

## ANEXO

### Enunciado do programa da prova escrita de conhecimentos

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias).

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15.06. (Avaliação Ambiental de Planos e Programas).

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19.09 e Decreto-Lei n.º 181/2009 de 07/08. (Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial).

Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29.05. (Estabelece os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional).

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29.05 e Declaração de Rectificação n.º 53/2009, de 28.07. (Estabelece os conceitos técnicos nos domínios do território e do urbanismo, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 104, de 29 de Maio de 2009).

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03. (Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação).

Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro. (Aprova o regime de exercício de actividade pecuária).

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro; Declaração de Rectificação n.º 15/2009; Declaração de Rectificação n.º 77-A/2008. (Aprova o regime de exercício da actividade industrial).

Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto. (Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional).

Portaria n.º 1536/2008 de 28 de Novembro. (Regulamenta o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional).

Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março. (Estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional).

Guia das Alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. DGOTDU 2007. Disponível para *download* em [www.dgotdu.pt](http://www.dgotdu.pt)

Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Maria do Rosário Partidário. Disponível para *download* em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)

Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Maria do Rosário Partidário. Disponível para *download* em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)

Município de Salvaterra de Magos 19 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

303622006

## MUNICÍPIO DE SERPA

### Declaração de rectificação n.º 1779/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de reunião ordinária da Câmara Municipal de Serpa de 11 de Agosto de 2010, foi deliberado alterar os membros do júri (presidente e vogais efectivos) do concurso para provimento de um lugar de assistente técnico na área funcional de fiscal municipal, por tempo indeterminado. Assim, rectifica-se o aviso n.º 11062/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, parte H, de 2 de Junho de 2010, pelo que na sua nova redacção deve ler-se:

«Presidente — arquitecta Maria José Rosa Moreira, chefe da Divisão de Administração Urbanística.

Vogais efectivos:

Mestre arquitecta Maria Manuel dos Anjos Oliveira, chefe do Gabinete Arquitectónico e Arqueológico.

Dr.ª Norine da Cruz Brito, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.»

19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303615454

## MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

### Aviso n.º 17257/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Técnico, aberto por aviso n.º 7407/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, foi celebrado em 19 de Agosto de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a funcionária Maria Alice de Sá e Sousa, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, na categoria de Assistente Técnico, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 9.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Terras de Bouro, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana*.

303631621

### Aviso n.º 17258/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar de técnico superior, aberto por aviso n.º 4732/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2010, foi celebrado em 19 de Agosto de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a funcionária Cristina Maria da Silva e Sousa Barbosa, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, na categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Terras de Bouro, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana*.

303631702

### Aviso n.º 17259/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois lugares de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, aberto por aviso n.º 7799/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 19 de Abril de 2010, foi celebrado em 19 de Agosto de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os funcionários António Américo Afonso Caniço e Ilda Rebelo Vieira, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, na categoria de Encarregado Operacional, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 9.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Terras de Bouro, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana*.

303631719

## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

### Regulamento (extracto) n.º 713/2010

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a freguesia da Póvoa de Santa Iria, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 2010/06/22, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 2010/06/02, conforme consta do edital n.º 200/2010, afixado nos Paços do Município em 2010/07/07.

### Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia da Póvoa de Santa Iria

#### Artigo 1.º

##### Trânsito proibido

1.1.1 — Na Rua Tiago da Silva Santos, desde a Rua da Mata até ao entroncamento com a Rua José Gomes da Silva.

1.1.2 — Na Rua José Gomes da Silva, desde a Rua Carlos Paredes até à Rua da Mata.

1.1.3 — Na Rua do Tejo, a partir do entroncamento com a Rua N.ª Senhora Mãe dos Homens até à Rua dos Bombeiros Voluntários.

1.1.4 — Na Rua N.ª Senhora Mãe dos Homens, desde a Rua dos Bombeiros Voluntários até à Rua do Tejo.

1.1.5 — Na Rua Catarina Eufémia até ao entroncamento da Rua Che Guevara e Rua Capitães de Abril.

1.1.6 — Na Rua António Gonçalves Correia, desde a Rua Pereira de Castro e a Rua de acesso ao Lidl.

#### Artigo 2.º

##### Perda de prioridade

2.1 — Perde a prioridade todo o veículo que sai das praças, pracetas, parques de estacionamento e arruamentos a seguir indicados:

2.1.1 — Saída da Praceta Francisco Ferreira da Silva para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.2 — Saída da Praceta Bernardo Costa Macedo para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.3 — Saída da Praceta Manuel Martins Duarte para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.4 — Saída da Praceta Alfredo Ferreira Cunha para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.5 — Saída da Praceta Ivone Silva para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.6 — Saída da Praceta João Vilaret para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.7 — Saída da Praceta Palmira Bastos para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.8 — Saída da Praceta João Vilaret para a Rua Carlos Paredes.

2.1.9 — Saída da Praceta dos Autarcas para a Rua Carlos Paredes.

2.1.10 — Saída da Praceta Ary dos Santos para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.11 — Saída da Praceta Vasco Santana para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.12 — Saída da Praceta Laura Alves para a Rua Tiago da Silva Santos.